Coordenadoria de Comissões Permanente <ccp@camaracuiaba.mt.gov.br>

Saneamento Processo 3958/2022 - Mensagem 046/2022

Coordenadoria de Comissões Permanente <ccp@camaracuiaba.mt.gov.br> 24 de junho de 2022 08:40
Para: Secretaria Municpal de Governo Diret de Atos e De <dad.smg@cuiaba.mt.gov.br>

Prezada Senhora

Ao tempo que a cumprimentamos também informamos que tramita nesta Casa Legislativa projeto de lei complementar de autoria do Executivo Municipal que: "dispõe sobre a implantação do projeto piloto do programa de escola cívico-militar com a denominação de Escola Cívico-Militar Maria Dimpina Lobo Duarte, nesta capital e dá outras providências". (**Mensagem 046/2022**)

O referido projeto tramita como o processo legislativo nº **3958/2022** ingressou em plenário com o projeto de Lei Complementar acima epigrafado para a devida análise desta Comissão.

Assim sendo, a fim de esclarecer os objetivos da proposta em apreço **solicitamos esclarecimentos quanto a**:

1 - E em que pese à nobre intenção da mensagem do Poder Executivo, é necessário suprir os requisitos previstos na **Lei Complementar nº 101/00**, com a **juntada da Estimativa de Impacto Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesa, bem como nome do cargo/função, quantidade, simbologia e valor expresso, visto que não cumpriu o solicitado no primeiro saneamento na sua totalidade.**

Com base na Resolução nº 025, de 22 de dezembro de 2021, referente ao art. 77 §1º do Regimento, o Relator abre novamente o prazo para saneamento do autor, suspendendo-se os prazos regimentais ***para que o autor apresente as informações referentes ao cargo mencionado nos artigos 11 e 12 do projeto e, sendo o caso, inclua na Estimativa de Impacto Orçamentário e na Declaração do Ordenador de Despesas a sua previsão ou, não sendo o caso, que informe a previsão legal de sua criação prévia e seu indicativo de cessão ou remanejamento para aquela unidade escolar de modo a evidenciar que não necessita de cumprimento, neste caso dos documentos retro mencionados exigidos pela LRF, conforme parecer anexo.***

Após o envio destas informações a matéria retornará para a análise e conclusão da votação na comissão, ficando, ***nesse ínterim, suspenso o prazo de tramitação da matéria.***

Atenciosamente,

2 anexos

parecer 3958-2022.pdf

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200340039003800380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

387K

3958 2022.pdf
16178K

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200340039003800380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.